

Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2025

Súmula: Declara a utilidade pública da Associação de Ciclismo de Dois Vizinhos - ACICLODV.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 003/2025, de autoria do Vereador **Nilton de Almeida**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública da Associação de Ciclismo de Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ sob n.º 27.528.567/0001-91, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, n.º 611, apt. 02, Bairro São Francisco de Assis, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar cópia do estatuto social atualizado à Câmara Municipal com a finalidade de atualização da declaração de utilidade pública por meio de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 29 de janeiro de 2025.

Cledimar Boaretto
Vereador Proponente

Nilton de Almeida
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE DOIS VIZINHOS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 27.528.567/0001-91, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, n.º 611, Bairro São Francisco de Assis, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Trata-se de uma Entidade sem fins lucrativos fundada em 25 de outubro de 2016 e, encontra-se legalmente constituída na forma da Lei, conforme CNPJ, Ata de Fundação, Ata de Posse da Diretoria e Estatuto atualizado, dispostos em anexo.

Em suma, a associação que conta atualmente com 39 membros tem como finalidade, organizar e realizar eventos esportivos envolvendo o ciclismo, tendo como principal atividade o Circuito Vale do Iguaçu, maratona composta pelas categorias Elite de 100 km, Esporte de 50 km e light de 30 km.

Ainda, a referida Associação possui como objetivos apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.

Ademais, busca promover eventos esportivos relacionados ao Ciclismo como já mencionado, ao Mountain Bike, ao Cicloturismo dentre outras atividades com bicicletas e esportivas, com o intuito de divulgar o esporte e revelar novos atletas, além de promover a assistência social as minorias e excluídos com a finalidade de despertar o interesse para a prática esportiva.

Nesse sentido, a associação já planeja atividades de caráter social, envolvendo as escolas, buscando disseminar a prática do ciclismo e a conscientização daqueles que utilizarem das vias públicas para a prática do referido esporte.

Atualmente a associação participa de diversos eventos em toda a região, visando não só divulgar o seu trabalho, mas também representar e levar o nome do município de Dois Vizinhos nas competições.

Ressalta-se ainda, que com a aprovação deste Projeto de Lei e sua consequente declaração de utilidade pública em favor da referida associação, o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal abrem um leque de oportunidades à referida entidade no sentido de capitalização de recursos a fim de cumprir os objetivos postulados em seu estatuto.

De tal modo, considerando que a entidade cumpre o que preconiza a Lei Municipal n.º 755, de 05 de julho de 1996, em todo seu teor, respeitosamente encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 29 de janeiro de 2025.

Cledimar Boaretto
Vereador Proponente

Nilton de Almeida
Vereador Proponente